



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

= LEI Nº 2272 DE 10 DE JUNHO DE 2008 =

Do Vereador Mauro Sérgio de Amorim

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

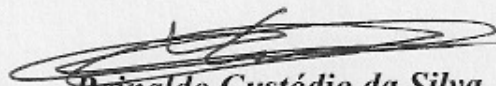
Artigo 1º - Fica denominada EMEI Profª
Ilse Maria Lusía Zörrer Franco a Escola Municipal de Educação Infantil
localizada na Rua Pedro Scalla, Jardim Montreal, em nossa cidade.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os
seguintes dizeres: "EMEI PROFª ILSE MARIA LUSIA ZÖRRER
FRANCO".

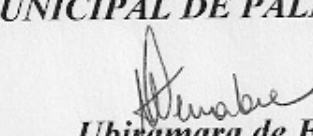
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a
aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes
do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 10 de junho de 2008.


Reinaldo Custódio da Silva
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 10 de junho de 2008.


Ubiramar de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-